



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº4.792/2023

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Artéria, e dá outras providências.

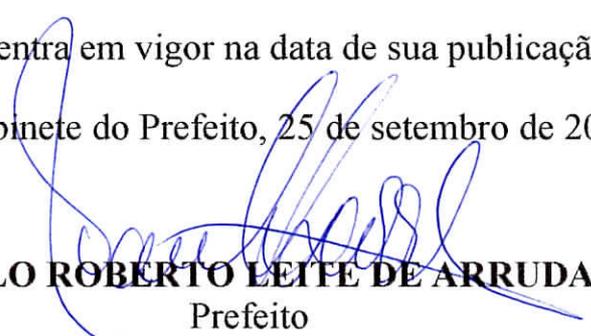
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de **Rua DJANIRA CAMPOS DE MELO**, a atual Rua Projetada, localizada no Loteamento Vitória Business – Bairro de Redenção (Rua que fica por trás da AGTRAN), em nosso Município

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal, à ETC – Empresa de Correios e Telégrafo, a CELPE e outros órgãos de Prestação de Serviços Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2023.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Amaro Nogueira Alves**.